



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1752/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeiteiro(a) de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 294.692,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
6 - 3.3.90.30.00.00 15000200	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.692,00
Total Suplementação:		294.692,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00 15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00 15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.692,00
11 - 3.3.90.46.00.00 15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
Total Redução:		294.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1752/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Mensagem de Lei nº. 1317/2025 de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,

LEIZA MARIA SOARES

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1752/2025 – Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 294.692,00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Por se tratar de recurso destinado ao pagamento de empresa terceirizada e aquisição de materiais de consumo, a análise e votação do referido Projeto de Lei é uma questão de urgência especial, especificamente por se tratar de gastos constitucionais e obrigatórios no percentual de 15% do orçamento municipal.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000

CNPJ 84.745.389/0001-94

Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c1df6046-8a6f-4e6a-8b0e-79b218b18e67>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 03/10/2025 08:35:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

